

LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL



TEORIA GERAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

Apresentação

ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Prefácio

JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

339.379,8(81)

A485T

TEORIA GERAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR

LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL

Apresentação

ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Prefácio

JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA

N.º

DATA

898309

21/02/2011

© desta edição [2011]

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

ANTONIO BELINELO

Diretor responsável

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda
Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450
CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT
(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)
Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sac@rt.com.br

Visite nosso site: www.rt.com.br

Impresso no Brasil [11-2010]

Universitário [texto]

Fechamento desta edição [03.11.2010]



1025

ISBN 978-85-203-3767-7

APRESENTAÇÃO

Um jurista à frente do seu tempo

Há juristas, como Luiz Otavio Amaral, que se colocam à frente do seu tempo, seja por identificar problemas que até então não se apresentavam, seja por indicar caminhos e soluções inovadores para questões jurídicas de uma época ou de todas as épocas. São esses os estudiosos do direito que concorrem efetivamente para o desenvolvimento da ordem jurídica e o progresso do País.

No início da década de 80, conheci Luiz Amaral, quando publicou, em 1982, uma obra pioneira e de vulto, intitulada *Relações de consumo*, ainda hoje essencial em qualquer biblioteca: uma coletânea, em vários volumes, das leis e normas administrativas que regravam as relações de consumo no Brasil. A grande contribuição de Luiz Amaral aqui foi cuidadosamente reunir e organizar um emaranhado de textos legislativos, de várias eras, que, separados, não faziam o menor sentido ou tinham utilidade.

Até então, ao consumidor não só se negavam direitos hoje tidos por básicos e indiscutíveis, como também a possibilidade de conhecer – e eventualmente aplicar – um amplo leque regulatório que, bem ou mal, estava à sua disposição. Muito antes da internet, era impossível ao Juiz e, sobretudo, aos advogados juntar os pedaços dessa legislação esparsa que, se bem manuseada, poderia remendar ou mitigar os desacertos do Código Civil e do Código Comercial.

Coube, pois, a Luiz Amaral demonstrar, nesse esforço de meticulosa compilação, que existia, mesmo antes do Código de Defesa do Consumidor (CDC), todo um universo legislativo completamente inexplorado – um *microssistema fantasma*, por assim dizer – de proteção ao consumidor. Algo que ele, em estudos anteriores, já denominara abordagem do “ato de comércio visto pelo lado de fora do balcão”.

Mas, como todos sabem, a norma isolada ou seca muitas vezes não basta. Por isso, Luiz Amaral, logo em seguida, organizou uma coletânea doutrinária, a primeira no Brasil, que juntava, em livro, textos teóricos sobre o nascente direito do consumidor. É esse um dos momentos que marcam o surgimento do

novo ramo do direito entre nós. A partir daí e, sobretudo, com a promulgação do CDC, com a fundação do Brasilcon – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor e da *Revista de Direito do Consumidor*, a disciplina jurídica recém-chegada ganhou maturidade de matéria reconhecida em vasta literatura, adotada no currículo universitário e central em centenas (ou milhares) de decisões do Superior Tribunal de Justiça.

Era de esperar que os estudos de Luiz Amaral não parassem por aí. Com imensa alegria, portanto, aceitei escrever uma *Apresentação* a seu mais novo livro, *Teoria geral do direito do consumidor*, análise simultaneamente profunda, erudita e clara da matéria. O que mais impressiona na obra é o fato de que o autor conhece, por experiência própria, o tema que aborda, seja no plano dogmático-teórico, seja na perspectiva do direito comparado e da própria evolução ocorrida no Brasil.

Embora seja uma abordagem teórica – afinal, é uma *Teoria* geral –, o texto não se perde em passeios retóricos ou de simples transcrição de outros autores, tão afetados como inúteis, preferindo, em cada ponto, apresentar a matéria, por mais complexa que seja, como o autor a vê, a partir da sua perspectiva de reconhecido jurista e professor.

Um acréscimo inestimável e muito bem-vindo à já vasta literatura do direito do consumidor no Brasil.

Brasília, janeiro de 2010.

ANTÔNIO HERMAN BENJAMIN

Ministro do STJ. Um dos redatores do Código de Defesa do Consumidor.

Professor na Universidade Católica de Brasília.

Fundador e primeiro presidente do Brasilcon – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor.